



J35	<i>on</i>
Nº	Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DESPACHO

131	<i>de</i>
Nº	Assinatura

Processo Administrativo nº 04569/2019

À SEMSUGEC

Em respeito ao Princípio da Economicidade e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 (arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II), a Administração Pública deve apurar o valor estimado da contratação antes de celebrar qualquer contrato, seja de procedimento licitatório ou não.

Diante disso, o Quadro Resumo de Cotação para Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, objeto do Processo Administrativo em epígrafe foi aprovado pelo Ministério da Integração Nacional (atual Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR), contendo 03 (três) cotações de preços datados de Novembro/2018, apresentando prazo de validade máximo de 30 (noventa) dias para os preços propostos.

Considerando a variação dos valores de mercado para o objeto pretendido no tempo decorrido, faz-se necessária nova pesquisa de preços para a formalização do edital.

Diante disso, não há impedimentos ao prosseguimento normal dos trâmites licitatórios, ainda que a média apontada na nova cotação de valores fique acima do valor inicialmente medido, se devidamente comprovado de acordo com a média praticada no mercado.

Conforme acordado no Convênio Siconv nº 875929/2018, em sua Cláusula Décima Primeira, o mesmo poderá ser alterado por meio de termo aditivo desde que o objeto não seja modificado, mediante proposta justificada e formalizada pelo órgão Conveniente para análise e decisão.

Desse modo, os recursos ADICIONAIS necessários à consecução do objeto terão o seu aporte sob a RESPONSABILIDADE exclusiva do órgão Contratado Prefeitura Municipal. Após a comprovação da homologação do processo licitatório, o Plano de Trabalho no sistema SICONV deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido certame.

Entretanto, importante ressaltar que o processo licitatório será encaminhado ao Ministério responsável pela operacionalização do convênio e analisará de forma crítica a documentação apresentada, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Atenciosamente

Sooretama-ES, 20 de Novembro de 2019.

Maristela M. Arsari
MARISTELA SANTOS DE MATOS ARSAR
Secretaria Municipal de Planejamento
Gerente de Convênios